



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACATUBA SERGIPE

EM 23/04/2020

ASSINATURA

DECRETO Nº 1.218/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Institui o Comitê Municipal Emergencial de Crise para Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), para tomada de providências e combate aos riscos e demais problemas ocasionados pela pandemia, dando outras providências.

O Senhor **Alexandre da Silva Martins**, Prefeito Municipal de Pacatuba, localizada no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o *status* de pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 40.567/2020 de 01 de abril de 2020 e nº 40.576, de 16 de março de 2020 e nos Decretos Municipais Nº 1.216/2020 e 1.217/2020, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

DECRETA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Emergencial de Crise para Enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), autorizado à tomada de providências e combate quanto aos efeitos econômicos, sociais e de riscos à saúde ocasionados em razão dos efeitos da pandemia referente ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Comitê Municipal Emergencial de Crise para Enfrentamento do COVID-19 é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º O Comitê Municipal Emergencial de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos do COVID-19 será composto nos seguintes moldes:

- I – Representante do Prefeito para Assuntos de Gestão Governamental no Comitê de Risco;
- II – Equipe técnica da Secretaria de Saúde;
- III – Secretária de Saúde;
- IV – Secretário de Educação;
- V – Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento;
- VI – Secretária de Assistência Social;
- VII – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VIII – Secretário de Turismo;
- IX – Secretário de Obras.

Parágrafo único. O Coordenador do Comitê, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os membros supramencionados, poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido:

- I - Secretários Municipais que não acompanham o Comitê, com direito a voz e a voto na reunião para a qual forem convidados;
- II - Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, com direito a voz e sem direito a voto; e
- III - Outras autoridades públicas e especialistas, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 4º As Secretarias Municipais participantes deste Comitê pactuam as ações definidas neste Decreto (Anexo I).

Art 5º O Comitê se reunirá sempre que convocado por seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º O Comitê poderá definir por meio de Resolução, regras e metas a serem atingidas para a concessão de benefícios aos necessitados ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 9º O Comitê coordenará as atividades de concessão de benefícios a que se refere o artigo anterior, a serem executadas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PACTUAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

INTEGRANTES DO COMITÊ DE RISCO

Alexandre da Silva Martins
Prefeito Municipal

Iara Maria Feitosa de L. Martins – Enfermeira
Representante do Prefeito para Assuntos de Gestão Governamental no Comitê de Risco

Maria Silva Menezes – Secretária Municipal de Saúde
Coordenação do Comitê de Risco

Maria Lindiana de Oliveira França – Coordenadora de Vigilância em Saúde

Tâmara Raylane Santos de França – Coordenadora de Atenção Básica

Rosivânia Batista Monte Lemos – Enfermeira

Yvanna Louise Di Christine Oliveira dos Santos - Farmacêutica

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde

Luiz Carlos Barreto Santos Filho
Secretário de Educação

Felipe de Souza Leite
Secretário de Esportes

Jailton Gomes de Melo
Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento

Faustilene Melo Santos
Secretária de Assistência Social

Genivaldo Vieira dos Santos
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

José Santana Filho
Secretário de Turismo

Edjânio Lemos Santos
Secretário de Obras



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES

I Prefeito Municipal

Presidir as sessões deste Comitê.

II Representante do Prefeito para Assuntos de Gestão Governamental no Comitê de Risco

Representar o Governo Municipal na tomada de decisões e deliberações.

III Secretária de Saúde

Coordenar as ações desenvolvidas por este Comitê e convocar reuniões ordinárias ou extraordinárias; monitoramento e aquisição dos insumos necessários para o enfrentamento da pandemia.

IV Equipe Técnica da Secretaria de Saúde

Elaboração e execução do Plano Municipal de Contingência; notificação e monitoramento dos casos; edição e divulgação de boletins epidemiológicos semanais e diários; alertas sanitários; treinamento das equipes de saúde e colaboradores para entendimento e enfrentamento da pandemia; capacitação de pessoal para proteção individual e ações em saúde; monitoramento e distribuição dos insumos e equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde necessários para o enfrentamento da pandemia.

V Secretário de Educação

Ações educativas por meio dos professores, coordenadores e diretores das escolas na criação de grupos remotos para divulgação de informações para prevenção da transmissão do COVID-19 através das mídias digitais; distribuição de kits de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino para suprimento das necessidades nutricionais durante o período da quarentena; apoio de contingente pessoal para desenvolvimento de ações pontuais, quando solicitado pela coordenadora deste comitê.

VI Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento

Apoio na feira no que se refere à organização da comercialização de produtos derivados animais; apoio de contingente pessoal para desenvolvimento de ações pontuais, quando solicitado pela coordenadora deste comitê.

VII Secretária de Assistência Social

Monitorar os serviços de acordo com os decretos vigentes quanto ao agendamento de atendimentos dos beneficiários a fim de evitar aglomerações fora do serviço; apoio de contingente pessoal para desenvolvimento de ações pontuais, quando solicitado pela coordenadora deste comitê.

VIII Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ações educativas com os catadores e pescadores nas praias com distribuição de material informativo; apoio de contingente pessoal para barreira sanitária e desenvolvimento de ações pontuais, quando solicitado pela coordenadora deste comitê.

decretos e portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

IX Secretário de Turismo

Ações educativas com os grupos sociais e turistas nas praias com distribuição de material informativo; apoio de contingente pessoal para barreira sanitária e desenvolvimento de ações pontuais, quando solicitado pela coordenadora deste comitê.

X Secretário de Obras

Organização da feira; higienização das bancas e ruas da feira e locais de aglomerações de pessoas; apoio de contingente pessoal para desenvolvimento de ações pontuais, quando solicitado pela coordenadora deste comitê.